

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/13 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CLARO S/A, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 0661/2013 e 0065/2015.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – GO, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSP/GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Florida, nº 1.970, Cidade Moções/ São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representado por seus procuradores Srs. **Guilherme da Penha Macêdo Junior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade CREA-GO nº 5285 e do CPF nº 360.469.651-87 e **Jose Fernando Fernandes Filho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 759 106 SSP TO e do CPF: 011.024.661-66, doravante designados simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste terceiro termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2013 por mais 30 (trinta) meses contados a partir do dia 1º de janeiro de 2016, bem como o reajuste estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 3º que estabelece a aplicação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações – Resolução 420/2005 ANATEL (IBGE), conforme Despacho nº 067/2015-GETI, fls. 108 do processo nº 0065/2015.

SECIMA
SECRETARIA DE ECONOMIA MISTA
FUNDAMENTO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇOS DE HABITAÇÃO

GOVERNO DE
GOIÁS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da presente prorrogação importa em R\$ 16.366,80 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) sendo o valor mensal estimado de R\$ 545,56 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

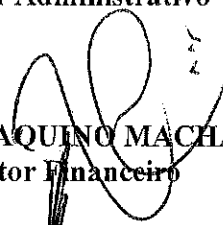
O saldo do contrato será renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 047/13, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 30 de dezembro de 2015.


LUIZ ANTONIO SIVAL MILHOMENS
Presidente
FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro
GUILHERME DA PENHA MACÊDO JÚNIOR
Claro S/A
JOSE FERNANDO FERNANDES FILHO
Claro S/A

Testemunhas:

1.

CPF.: 507.122.621-78

2. Marcelle Diniz Moura Barros

CPF.: CPF 010.870.921-32


Jair Jose Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
AS/JUR - AGEHAB